



Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

CONCORRÊNCIA N° 02/2023IPMBDCIMA.
HORA E DATA: 14:h00min do dia 24/04/2023
OBJETO: Contratação de empresa para construção do CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica, que será localizada moradas rio o corda, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Município de Barra do Corda/MA.



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CONCORRÊNCIA N° 002/2023
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 23/04/2023 -
14H:00MIN**

CREDECENCIAMENTO

ESTE DOCUMENTO CONTÉM 40 PÁGINAS

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTR/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Vitor De Lima Vaz Sardinha - Tabelião e Oficial do Registro Civil
Rua 28 de Junho, nº 249 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000
Fone: (99) 3663-0394 - E-mail: cartorioresidentedutra@hotmail.com



Protocolo 05729

Data 13/03/2023

Livro 098

Folha 291

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA A ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, os que este público instrumento de procuração virem que aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e três (2023), neste Município e Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão,, perante mim, MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA, Escrevente Autorizada, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 05.791.171/0001-08, com sede na Avenida José Olavo Sampaio, Sala 002, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA. Representada neste ato por sua representante legal: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 000022714194-6 SESP/MA emitida em 23/01/2018 e inscrito no CPF/MF sob o nº 724.773.003-00, nascido aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro (12) do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco (1975), filho de Maria Inez Bandeira da Costa e Lauro Mourão da Costa, residente e domiciliado à Rua Raimundo Felix, nº 495, Presidente Dutra/MA. A comparecente, juridicamente capaz, foi identificada como sendo a própria, por mim, Escrevente, ante os documentos de identidade originais apresentados, emitidos por autoridade competente, tomados por bons, ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. Então pela representante legal da outorgante me foi dito que por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO MANDATÁRIO: ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0249733320036 SESP/MA emitida em 30/12/2010 e inscrito no CPF/MF sob o nº 050.098.603-76, nascido aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de um mil e novecentos e noventa e dois (1992), filho de Roberto Melo da Silva Filho e Lucilene Barbosa da Silva, residente e domiciliado à Quadra 4, nº. 18, Residencial da Eletronorte, Presidente Dutra/MA, a quem confere os mais amplos poderes para em nome dele representante como se presente fosse, representar a empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, situada no endereço citado acima, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-la ativa e passivamente, a qual confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem de direito e interesse da firma Outorgante, podendo para tanto participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos, dar lances, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, assinar os documentos necessários, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. Feito sob minuta. **PODENDO SUBSTABELECE**R. O presente Instrumento Público terá validade de 02 (dois) anos contados a a partir de sua lavratura. **Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos e conferidos pela Outorgante que por eles se responsabiliza.** Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficam arquivados neste cartório. Assim, a pedido do

Rua 28 de Junho, nº 249, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, Telefone: (99) 3663-0394
Email: cartorioresidentedutra@hotmail.com

Michele de Sousa Vieira
Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Vitor De Lima Vaz Sardinha - Tabelião e Oficial do Registro Civil
 Rua 28 de Junho, nº 249 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP: 65760-000
 Fone: (99) 3663-0394 - E-mail: cartoriopresidentedutra@hotmail.com



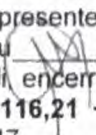
PRELATURA MUNICIPAL DE BARRAÚ - CO. D. A. M.
 Fis. nº 1498
 Processo nº 5
 Assinatura
 CPL

Protocolo 05729


Data 13/03/2023

Livro 098

Folha 292

Representante da Outorgante, lavro o presente instrumento, o qual, sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu  MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$ 116,21 + Ferc: R\$ 12,10 = R\$ 128,31. Selo(s) PROCUR031575YQH1OLLHOAQAN147.**

Presidente Dutra/MA, 13 de março de 2023.


 MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA
 Escrevente Autorizada

Poder Judiciário - TJMA
 Selo: PROCUR031575YQH1OLLHOAQAN147
 FISCOS0023 16 44 42, Atto: 13 9 3, Partes(s): LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. Total R\$ 122,31 Emol: R\$ 116,21 FERC: R\$ 3,50 FADEP: R\$ 4,40 FEMP: R\$ 4,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




 Michele de Sousa C. Vieira
 Escrevente Autorizada
 Presidente Dutra - MA

Rua 28 de Junho, nº 249, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000. Telefone: (99) 3663-0394
 Email: cartoriopresidentedutra@hotmail.com



Handwritten blue ink marks and signatures at the top of the page, including a large signature and several scribbles.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**

FILIAÇÃO
ROBERTO MELO DA SILVA FILHO E LUCILENE BARBOSA DA SILVA

DATA NASCIMENTO **09/10/1992** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR RH ******

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

Roberto Breno Barbosa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **05009860376** DNI **P 020** VIA-02

REGISTRO GERAL **024973332003-6** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/12/2021**

REGISTRO CIVIL
NASC. N.90563 FLS. 88 LIV. 81A SÃO LUIS MA 2 ZONA

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

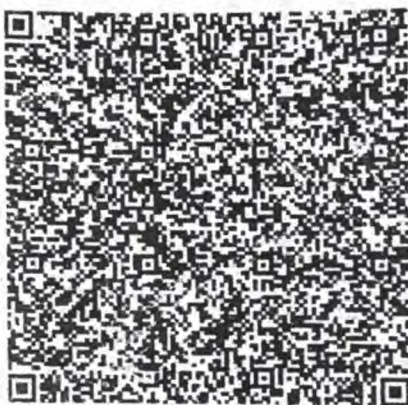
CERT. MILITAR

CNH CNS
700003317652807

MAI822351030

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Handwritten blue ink signature and scribbles on the right side of the document.



0089591887



0089591887

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **050.098.603-76**

Nome: **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**

Data de Nascimento: **09/10/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/09/2008**

Digito Verificador: **00**



Comprovante emitido às: **18:35:59** do dia **19/04/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6328.5AE8.754B.32FD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e do CPF nº 724.773.003-00, residente e domiciliado na Avenida José Olavo Sampaio, 1325 Centro, em Presidente Dutra – MA, CEP: 65760-000 titular da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida José Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 212.0054734-5 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, resolve alterar e consolidar o contrato social:



Cláusula 1ª: A sociedade que tem por objeto social:

Construção de edifícios
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos não-perigosos
Perfuração e construção de poços de água
Construção de rodovias e ferrovias
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos perigosos
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em Vias públicas, portos e aeroportos
Perfurações e sondagens
Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Obras de terraplenagem;
 Passará, a partir desta data, a ter o seguinte objeto:
Construção de edifícios
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de obras-de-arte especiais
Perfuração e construção de poços de água
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de rodovias e ferrovias
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Coleta de resíduos perigosos
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 Obras de terraplenagem
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade poderá criar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições da legislação comercial vigente.

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é:

Construção de edifícios
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de obras-de-arte especiais
Perfuração e construção de poços de água
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de rodovias e ferrovias
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Coleta de resíduos perigosos
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Obras de terraplenagem

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, pelo sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	100	2.000.000	2.000.000,00
Totais	100%	2.000.000	2.000.000,00



CLÁUSULA 5ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do sócio é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 7ª: O administrador declara que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal, de acordo com o artigo 1.011, §1º do CCB.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 8ª: A empresa iniciou suas atividades no dia 03/07/2023 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª: O sócio poderá fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das quotas que possuir ou na forma que o mesmo designar.

CLÁUSULA 10ª: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento do sócio, mas prosseguirá com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro da Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que

seja, como o único competente para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via única, que será assinada pelo sócio, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra MA, 19 de Janeiro de 2023



LAUDINEY BANDEIRA COSTA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 14:02 SOB Nº 20230074910.
PROTOCOLO: 230074910 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300784800. CNPJ DA SEDE: 05791171000108.
NIRE: 21200547345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:48:30** do dia **07/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **737A.DA0A.D4AE.923F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023 às 17:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/2003
NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO		NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3663-2657		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **17:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2023 às 17:30 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/02/2023 16:15

1 de 1

Página 16



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS@: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/08/2023
FGTS Validade: 02/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/05/2023
Receita Municipal Validade: 26/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/04/2023 15:05

CPF: 724.773.003-00 Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

Ass: _____

1 de 1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.791.171/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.318482-7
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUA+A•ES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325 **Complemento:** SALA 002
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA
CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630145

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 22/02/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),
 EDF a partir de: 01/09/2013, 01/01/2018,
 CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/02/2023
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.791.171/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	20/08/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)



Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302614025	
NIRE 21200547345 CNPJ 05.791.171/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230074910	19/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230074910	19/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20230055885	17/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230055877	17/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221030697	23/08/2022	BALANÇO
901	20201537737	14/01/2021	PROCURAÇÃO
223	20200581783	28/07/2020	BALANÇO
223	20190295376	03/05/2019	BALANÇO
223	20180316826	02/05/2018	BALANÇO
318	20180009028	10/01/2018	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171300130	27/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170573508	05/07/2017	PROCURAÇÃO
307	20170439712	04/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170318770	04/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170488519	20/03/2017	BALANÇO
223	20160266432	08/04/2016	BALANÇO
223	20150236280	07/04/2015	BALANÇO
002	20150167342	05/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140077014	12/02/2014	BALANÇO
223	20130255521	01/04/2013	BALANÇO
223	20120079712	06/02/2012	BALANÇO
223	20110115988	25/02/2011	BALANÇO
002	20110095081	14/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100028381	21/01/2010	BALANÇO
002	20090699998	23/12/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090335562	17/07/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900199030	17/07/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20030209161	24/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200547345	24/07/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2023, às 15:42:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **FKLCQP9E**.



MAC2302614025

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2302613982	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200547345	CNPJ 05.791.171/0001-08	Data de Ato Constitutivo 24/07/2003	Início de Atividade 03/07/2003
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	CPF/CNPJ 724.773.003-00	R\$ 2.000.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 19/01/2023	Número 20230074910	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
1 - NIRE: 21900199030			
Endereço Completo AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E , ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2023, às 15:42:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMGMXHGX.



MAC2302613982

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2023 às 16:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.791.171/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643A.F8AB.4565.4347 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/04/2023 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 724.773.003-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643A.F937.7E1C.7487 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/4

Página 24



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:39 do dia 15/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UBOH150423162239**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:22:14 do dia 15/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OXSS150423162214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF / CNPJ sancionado: 724.773.003-00

LIMPAR

Data da consulta: 15/04/2023 16:23:26

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 05791171000108

LIMPAR

Data da consulta: 15/04/2023 16:23:26

Data da última atualização: 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]





[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRIO
Fls. nº 1597
Processo nº 526
Assinatura
C.P.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Handwritten blue ink signatures and scribbles are present on the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023IPMBDCIMA.
HORA E DATA: 14:h00min do dia 24/04/2023
OBJETO: Contratação de empresa para construção do CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica, que será localizada moradas rio o corda, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Município de Barra do Corda/MA.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A firma **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000** declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023


BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023IPMBDCIMA.
HORA E DATA: 14:h00min do dia 24/04/2023
OBJETO: Contratação de empresa para construção do CER IV - Centro Especializado em Reabilitação e Oficina Ortopédica, que será localizada moradas rio o corda, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Município de Barra do Corda/MA.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

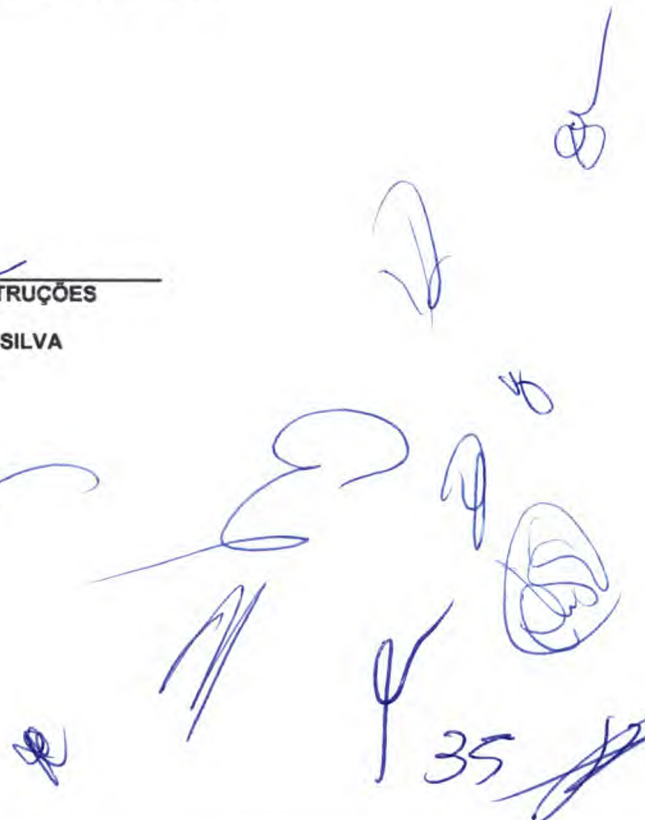
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.325, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 – 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com





TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO, CEP nº 65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, na Sessão Publica da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa

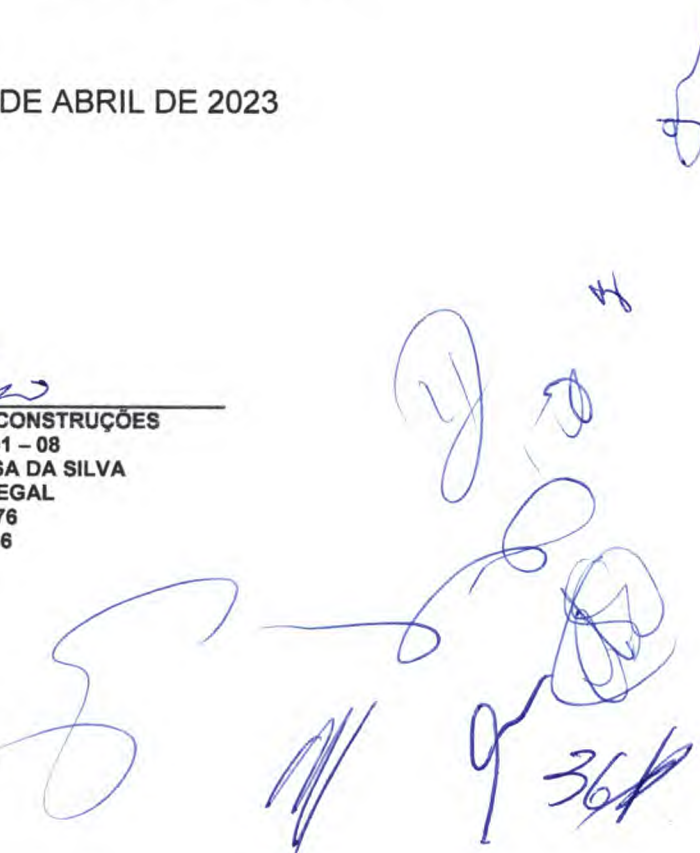
(X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036





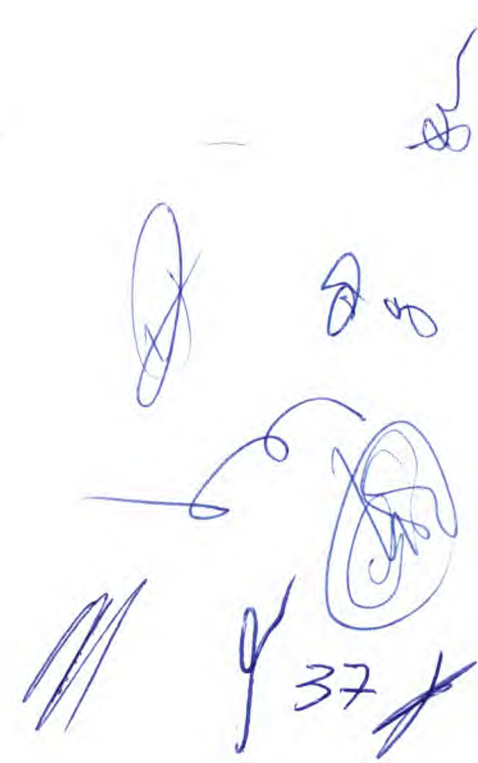
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta CONCORRÊNCIA, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036



37



DECLARAÇÃO ÍTEM 4.1.5.2

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, afirma que, não tem nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n° 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP n° **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF N° **050.098.603-76** e o Senhor **ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA-PI N° **191430973-1**

Responsável técnico da referida empresa, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU n° 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

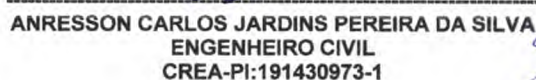
Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
Andresson Carlos J. P. da Silva
Eng. Civil
CREA-PI: N°191430973-1



ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PI:191430973-1





DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

O sr **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF N° **050.098.603-76**, representante devidamente constituído da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000** declara, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação CONCORRÊNCIA nº 002/2023 que o(a) Sr(a) **ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA-PI N° 191430973-1**, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
Andresson Carlos J. P. da Silva
Eng. Civil
CREA-PI: 191430973-1

ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PI:191430973-1



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 “BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA”**



LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra - MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e do CPF nº 724.773.003-00, residente e domiciliado na Avenida José Olavo Sampaio, 1325 Centro, em Presidente Dutra – MA, CEP: 65760-000 titular da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 212.0054734-5 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, resolve alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula 1ª: A sociedade que tem por objeto social:

Construção de edifícios
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos não-perigosos
Perfuração e construção de poços de água
Construção de rodovias e ferrovias
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos perigosos
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em Vias públicas, portos e aeroportos
Perfurações e sondagens
Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Obras de terraplenagem;
 Passará, a partir desta data, a ter o seguinte objeto:
Construção de edifícios
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de obras-de-arte especiais
Perfuração e construção de poços de água
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de rodovias e ferrovias
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Coleta de resíduos perigosos
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 Obras de terraplenagem
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional



Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade poderá criar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições da legislação comercial vigente.

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é:

Construção de edifícios
 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 Coleta de resíduos não-perigosos
 Construção de obras-de-arte especiais
 Perfuração e construção de poços de água
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 Montagem de estruturas metálicas
 Construção de rodovias e ferrovias
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 Coleta de resíduos perigosos
 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 Transporte escolar
 Locação de automóveis sem condutor
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 Obras de terraplenagem

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, pelo sócio:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular stamp and several scribbles.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	100	2.000.000	2.000.000,00
Totais	100%	2.000.000	2.000.000,00



CLÁUSULA 5ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do sócio é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 7ª: O administrador declara que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal, de acordo com o artigo 1.011, §1º do CCB.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 8ª: A empresa iniciou suas atividades no dia 03/07/2023 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª: O sócio poderá fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das quotas que possuir ou na forma que o mesmo designar.

CLÁUSULA 10ª: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento do sócio, mas prosseguirá com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro da Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que

seja, como o único competente para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via única, que será assinada pelo sócio, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra MA, 19 de Janeiro de 2023

LAUDINEY BANDEIRA COSTA



[Handwritten signatures in blue ink]



ASSINATURA ELETRÔNICA




Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 14:02 SOB Nº 20230074910.
PROTOCOLO: 230074910 DE 19/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300784800. CNPJ DA SEDE: 05791171000108.
NIRE: 21200547345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

 CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:48:30** do dia **07/03/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **737A.DA0A.D4AE.923F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	PORTE EPP
--	------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andalmes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2023 às 17:28:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
--	-----------------------	--------------------------------

CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALEEMPREENHIMENTOSRV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **17:28:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2023 às 17:30 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.



Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/02/2023 16:15

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.791.171/0001-08 DUNS®: 89*****82
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2023
FGTS	Validade:	02/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2023
Receita Municipal	Validade:	26/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/04/2023 15:05

CPF: 724.773.003-00 Nome: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

Ass: _____

1 de 1



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302614025	
NIRE 21200547345 CNPJ 05.791.171/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230074910	19/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230074910	19/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20230055885	17/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20230055877	17/01/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20221030697	23/08/2022	BALANÇO
901	20201537737	14/01/2021	PROCURAÇÃO
223	20200581783	28/07/2020	BALANÇO
223	20190295376	03/05/2019	BALANÇO
223	20180316826	02/05/2018	BALANÇO
318	20180009028	10/01/2018	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171300130	27/12/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
901	20170573508	05/07/2017	PROCURAÇÃO
307	20170439712	04/07/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20170318770	04/07/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170488519	20/03/2017	BALANÇO
223	20160266432	08/04/2016	BALANÇO
223	20150236280	07/04/2015	BALANÇO
002	20150167342	05/03/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140077014	12/02/2014	BALANÇO
223	20130255521	01/04/2013	BALANÇO
223	20120079712	06/02/2012	BALANÇO
223	20110115988	25/02/2011	BALANÇO
002	20110095081	14/02/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100028381	21/01/2010	BALANÇO
002	20090699998	23/12/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090335562	17/07/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900199030	17/07/2009	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
315	20030209161	24/07/2003	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200547345	24/07/2003	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2023, às 15:42:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código FKLCQP9E.



MAC2302614025

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2302613982		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200547345		CNPJ 05.791.171/0001-08		Data de Ato Constitutivo 24/07/2003	
Início de Atividade 03/07/2003					
Endereço Completo Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, Nº 1325, SALA 002, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social CONSTRUCÃO DE EDIFÍCIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CONSTRUCÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS PERFURACÃO E CONSTRUCÃO DE POCOS DE ÁGUA CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUCÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO EM GERAL LOCACÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZACÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PINTURA PARA SINALIZACÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS MONTAGEM E INSTALACÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACÃO E SINALIZACÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE ESCOLAR LOCACÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL CONSTRUCÃO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		CPF/CNPJ 724.773.003-00	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA		CPF 724.773.003-00		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 19/01/2023		Número 20230074910		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 21900199030			CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 1341, E, ALTAMIRA, Barra do Corda, MA, CEP: 65768000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2023, às 15:42:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QMGMXHGX.



MAC2302613982

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2302618786
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200547345	CNPJ: 05791171000108	Último Arquivamento Data: 19/01/2023
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
230074910	19/01/2023	ALTERAÇÃO
20230055877	17/01/2023	ALTERAÇÃO
20230055885	17/01/2023	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/04/2023, às 18:19:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSV1S3VV.



MAC2302618786

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e do CPF nº 724.773.003-00, residente e domiciliado na Avenida José Olavo Sampaio, 1325 Centro, em Presidente Dutra – MA, CEP: 65760-000 titular da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000, registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 212.0054734-5 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, resolve alterar e consolidar o contrato social:



Cláusula 1ª: A sociedade que tem por objeto social:

Construção de edifícios
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos não-perigosos
Perfuração e construção de poços de água
Construção de rodovias e ferrovias
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos perigosos
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em Vias públicas, portos e aeroportos
Perfurações e sondagens
Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Obras de terraplenagem;
 Passará, a partir desta data, a ter o seguinte objeto:
Construção de edifícios
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de obras-de-arte especiais
Perfuração e construção de poços de água
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Montagem de estruturas metálicas
Construção de rodovias e ferrovias
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Coleta de resíduos perigosos
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Transporte escolar
Locação de automóveis sem condutor

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 Obras de terraplenagem
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,
 interestadual e internacional



Cláusula 2ª: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade poderá criar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições da legislação comercial vigente.

Cláusula 3ª: O objeto social da sociedade é:

Construção de edifícios
 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 Coleta de resíduos não-perigosos
 Construção de obras-de-arte especiais
 Perfuração e construção de poços de água
 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 Montagem de estruturas metálicas
 Construção de rodovias e ferrovias
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 Coleta de resíduos perigosos
 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 Transporte escolar
 Locação de automóveis sem condutor
 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 Obras de terraplenagem

Cláusula 4ª: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, pelo sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	100	2.000.000	2.000.000,00
Totais	100%	2.000.000	2.000.000,00



CLÁUSULA 5ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do sócio é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 7ª: O administrador declara que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal, de acordo com o artigo 1.011, §1º do CCB.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 8ª: A empresa iniciou suas atividades no dia 03/07/2023 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª: O sócio poderá fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das quotas que possuir ou na forma que o mesmo designar.

CLÁUSULA 10ª: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento do sócio, mas prosseguirá com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro da Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que

seja, como o único competente para dirimir as dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via única, que será assinada pelo sócio, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



Presidente Dutra MA, 19 de Janeiro de 2023

LAUDINEY BANDEIRA COSTA

Several handwritten signatures in blue ink are scattered across the bottom half of the page. There are approximately six distinct signatures, some appearing to be initials or full names written in a cursive style.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 14:02 SOB Nº 20230074910.
 PROTOCOLO: 230074910 DE 19/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300784800. CNPJ DA SEDE: 05791171000108.
 NIRE: 21200547345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
05.791.171/0001-08

Pelo presente instrumento particular de alteração, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e do CPF nº 724.773.063-00, residente e domiciliado na Avenida José Olavo Sampaio, 1325 Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000 e **LEITON DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra -MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 1011588983 SESP-MA e do CPF nº 856.264.653-91 residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495 Centro, em Presidente Dutra -MA Cep.: 65.760-000 titulares da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio 1325 Sala 002 Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65760-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 212.0054734-5 em data de 24/07/2003, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, resolve alterar:



Cláusula 1ª: O sócio: **LEITON DE SOUSA** se retira da sociedade neste ato, e transfere de forma onerosa 100% de suas quotas para o sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, sendo R\$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) dividido em 280.000 (Duzentas e oitenta mil) quotas.

Cláusula 2ª: O acervo desta empresa, no valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) passa a constituir o capital social da sociedade limitada, ora constituída **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**.

Cláusula 3ª: O sócio retirante dá plena e total quitação de seus haveres sociais, para nada mais a reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres, ou outros créditos sociais.

Cláusula 4ª: Neste ato, é integralizado o valor de R\$1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) referente ao aumento do Capital Social, passando então o capital social para: R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000.000 (Dois milhões) quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, quotas já integralizadas em moeda corrente e legal do País, sendo distribuídas conforme quadro que se segue:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	100	2.000.000	2.000.000,00
Totais	100%	2.000.000	2.000.000,00

Cláusula 5ª: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, que assinará todos os atos necessários ao bom desempenho da sociedade, isoladamente; inclusive perante aos estabelecimentos comerciais, bancários e repartições públicas, e em qualquer ato jurídico, ficando ainda investidos de todos os poderes de que trata esta

cláusula, podendo praticar atos de alienações sendo-lhes, porém vedada à prestação de aval ou fiança em operações estranhas aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 6ª: O administrador declara que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal, de acordo com o artigo 1.011, §1º do CCB.



Parágrafo único: Fica facultado os administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderão exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 7ª: Ficam nesta data alteradas as atividades para:

- Construção de edifícios
- Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas
- Coleta de resíduos não perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente
- Perfurações e sondagens
- Obras de terraplanagens
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Transporte escolar
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional
- Locação de automóveis sem condutor
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Atividades de limpeza não especificada anteriormente
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTINUO O CONTRATO SOCIAL, O QUAL SE OBRIGA NA CONDIÇÃO DE SÓCIO.

Handwritten signatures in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature in the center and several smaller ones to the left and right.

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação social: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** e **NOME FANTASIA: BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.**



CLÁUSULA 2ª: Endereço: Avenida José Olavo Sampaio Nº 1325 Sala 002 Centro Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000

CLÁUSULA 3ª: A sociedade poderá criar filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições da legislação comercial vigente.

CLÁUSULA 4ª: O objeto da sociedade é:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais)
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
 OBRAS DE TERRAPLANAGEM
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 PERFURAÇÕES E SONDAGENS
 CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em geral)
 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e

Utensílios)

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais)

PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA



CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real cada) todas já integralizadas em moeda corrente e legal do País, sendo distribuídas conforme quadro:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	100	2.000.000	2.000.000,00
Totais	100%	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA 6ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 8ª: O administrador declara que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal, de acordo com o artigo 1.011, §1º do CCB.

Parágrafo único: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA 9ª: A empresa iniciou suas atividades no dia 03/07/2023 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA 10ª: O sócio poderá fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das quotas que possuir ou na forma que o mesmo designar.

CLÁUSULA 11ª: O exercício social será coincidente com o ano-

calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade não se dissolverá com o falecimento do sócio, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA 14ª: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o prazo o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA 15ª: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias de sócios.

CLÁUSULA 16ª: O sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou a quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 17ª: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil de 2002 e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 18ª: Fica eleito o foro da Cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o único competente para dirimir as



dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via única, que será assinada por todos os sócios, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra MA, 16 de Janeiro de 2023



LAUDINEY BANDEIRA COSTA

LEITON DE SOUSA - SÓCIO RETIRANTE

[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature, a star-like mark, and several smaller scribbles.]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
85626465391	LEITON DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 09:48 SOB Nº 20230055877.
PROTOCOLO: 230055877 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300619779. CNPJ DA SEDE: 05791171000108.
NIRE: 21200547345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 24/07/2003, NIRE: 21200547345, CNPJ: 05.791.171/0001-08, estabelecido(a) na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Presidente Dutra - MA, 16/01/2023

LEITON DE SOUSA
Sócio

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
85626465391	LEITON DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 09:48 SOB Nº 20230055885.
 PROTOCOLO: 230055885 DE 17/01/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300619787. CNPJ DA SEDE: 05791171060108.
 NIRE: 21200547345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 002 / CENTRO / PRESIDENTE
DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040300444298402059

Informação obtida em 14/04/2023 16:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIFICADO

1020230087901206



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
5015	05.791.171/0001-08	8792023407290

RAZÃO SOCIAL

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUTORES LTDA

NOME FANTASIA

BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇÕES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV JOSE OLAVO SAMPAIO N° 1325 SALA 002 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
- 421200000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 30/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

B4A90A6364E82AA4B356F4593BF15C31



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND
Número: 00001237832023
Data de expedição: 28/03/2023 06:31:20

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÃÃES LTDA** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÃÃES LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
24/07/2003

Código de validação: AE3C3A1A47D7BEBFAEA20FA2A1114E7C

Data de validade da certidão: 26/06/2023

Finalidade: CND TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMOVEL



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001237822023
Data de expedição: 28/03/2023 06:27:28

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA** que possui o CNPJ **05.791.171/0001-08** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA

Estado: MA

Regime tributário:
NORMAL

Data de início de atividade:
24/07/2003

Código de validação: E5CBFD562F68691545C46CBAAA412985

Data de validade da certidão: 26/06/2023

Finalidade: CND TRIBUTÁRIO RELATIVO AO IMÓVEL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006224/23

Data da

12/01/2023 15:16:16

Inscrição Estadual: 123184827

CPF/CNPJ:05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUAAES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36630145

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2023 15:58:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013784/23

Data da

26/02/2023 15:58:55

Inscrição Estadual: 123184827

CPF/CNPJ:05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUAAES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000 - CENTRO

Telefone: (99)36630145

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/02/2023 15:58:55

Página 35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ: **05.791.171/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:28 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **D515.68D2.BD1E.781D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.791.171/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.318482-7
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUA+A•ES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO
Número: 1325 **Complemento:** SALA 002
Bairro: CENTRO
Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA
CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630145



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 22/02/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/09/2013, 01/01/2018,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/02/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Certidão nº: 10848192/2021
Expedição: 27/03/2021, às 11:51:18
Validade: 22/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.791.171/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura com o nome 'K' e uma assinatura com o nome 'g'.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
POSITIVA

EMPREGADOR: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

INSCRIÇÃO: 05.791.171/0001-08

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/04/2023, às 16:32:26, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado, conforme relatório anexo, que integra a presente para todos os fins.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3L34P8JAWX

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO

ESTABELECIMENTO: 05.791.171/0001-08



PROCESSO: 46223.006312/2018-41 (Físico)

SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 41, 'caput', c/c art. 47, 'caput', da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

PROCESSO: 46223.007654/2018-88 (Físico)

SITUAÇÃO: Enviado p/ PFN

CAPITULAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, c/c art. 6º, inciso II da Portaria MTE nº 1.129, de 23/07/14.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **05.791.171/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil
01/07/2007	20/08/2013	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200547345	CNPJ 05.791.171/0001-08
NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.45.2A.17.B3.63.8F.9F.57.B3.23.8E.75.31.8C.BA.E2.33.59.1C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES:0072986930 0	672785229858361196 0	16/05/2022 a 16/05/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05791171000108	BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA:05791171000108	728073123706671193 5	23/06/2022 a 23/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.45.2A.17.B3.63.8F.9F.57.B3.23.8E.7
5.31.8C.BA.E2.33.59.1C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/01/2023 às 13:55:04
EC.42.D3.90.3E.AC.56.F7
16.79.B1.63.51.04.22.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.791.171/0001-08
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA
NIRE 21200547345
CNPJ 05.791.171/0001-08
Número de Ordem 6
Natureza do Livro Livro Diário
Município Presidente Dutra
Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/07/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 88

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 6
Quantidade total de linhas do arquivo digital 88
Data de inicio 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.45.2A.17.B3.63.8F.9F.57.B3.23.8E.75.31.8C.BA.E2.33.59.1C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

Página 42

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.791.171/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 1.199.306,86
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 947.144,31
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 733.051,78
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 733.051,78
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 733.051,78
Caixa Economica Federal		R\$ 0,00	R\$ 733.051,78
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 214.092,53
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 214.092,53
Serviços em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 214.092,53
Serviços em Andamento		R\$ 0,00	R\$ 214.092,53
Ativo não Circulante		R\$ 0,00	R\$ 252.162,55
Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 252.162,55
Bens em Operação		R\$ 0,00	R\$ 252.162,55
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 252.162,55
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 0,00	R\$ 252.162,55
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 1.199.306,86
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 248.018,23
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 248.018,23
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 235.262,23
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 235.262,23
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 235.262,23
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 12.756,00
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 12.756,00
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 2.500,00
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 10.256,00
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 951.288,63
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 700.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 700.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 700.000,00
(-) Capital Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 700.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.45.2A.17.B3.63.8F.9F.57.B3.23.8E.75.31.8C.BA.E2.33.59.1C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 2

Página 43

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.791.171/0001-08
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 251.288,63
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 251.288,63
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 251.288,63
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 251.288,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.45.2A.17.B3.63.8F.9F.57.B3.23.8E.75.31.8C.BA.E2.33.59.1C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 2 de 2

Página 44

NOTAS EXPLICATIVAS



Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.791.171/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

A BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA, é uma sociedade empresaria limitada (de Natureza Empresária) com início de suas atividades em 24/07/2003, com sede e foro na cidade de Presidente Dutra - MA, tendo como objeto social as seguintes atividades econômicas, Constitui objeto social da BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA: 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00- Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Atualmente a Empresa adota o regime tributário do Lucro Presumido.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
 A empresa mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Diário da BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS 3.1) Direitos e obrigações Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência; 3.2) Imobilizado Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. 3.3) Ajuste de avaliação patrimonial A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial. 3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas A empresa não participa do capital social de outras sociedades. 3.5) Impostos Federais A empresa está no regime do Lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. 3.6) Demonstrações Financeiras

Página

7

de

9

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

As disponibilidades correspondem fielmente ao numerário aplicado na conta corrente ds empresa

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.0 do Visualizador

Página 1 de 1

ÍNDICES ECONÔMICOS

Entidade: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.791.171/0001-08
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Índice de Liquidez Corrente

$$c101/c201 = 947.044,31 / 247.918,23 = 3,82$$

Índice de Liquidez Geral

$$(c101+c107)/c201 = (947.044,31 + 252.162,55) / 247.918,23 = 4,84$$

Índice de Endividamento Total

$$(c201+c203)/c1 = (247.918,23 + 0,00) / 1.199.206,86 = 0,21$$

Índice de Solvência Geral

$$c1/(c201+c203) = 1.199.206,86 / (247.918,23 + 0,00) = 4,84$$

K

G

D

J

J

Q



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO..... : MA-010094/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.298.693-**

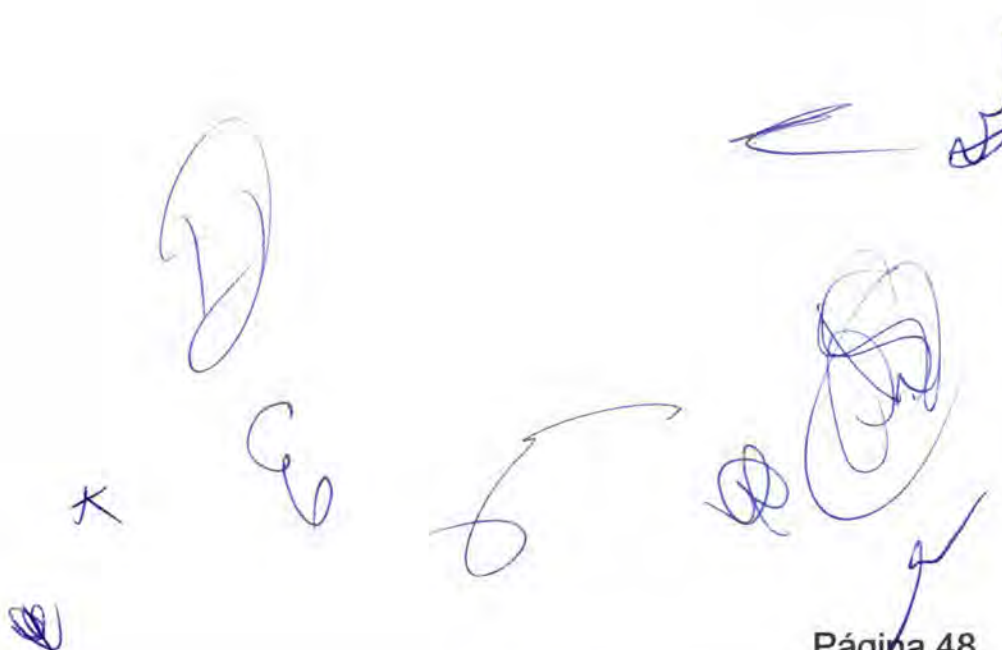
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/02/2023 as 15:56:41.

Válido até: 27/05/2023.

Código de Controle: 965105.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CERTJUDONE-2VPD - 1392023
Código de validação: 024B45BACD

Número da guia: 23108701001483564.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA. (NOME FANTASIA: BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES) inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: 65760-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607

Documento assinado, PRESIDENTE DUTRA, 17/04/2023 09:39 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE-2VPD - 1392023 / Código: 024B45BACD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CERTJUDONE-2VPD - 1412023
Código de validação: 065253DA2C

Número da guia: 23108701001483532.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra:

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, natural de Presidente Dutra/MA, nascido aos 26/12/1975, filho de Lauro Mourão da Costa e Maria Inez Bandeira da Costa, RG nº 22714194-6 SS P/MA e CPF nº 724.773.003-00, residente na Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.**

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607



CERTJUDONE-2VPD - 1412023 / Código: 065253DA2C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Presidente Dutra



Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 17/04/2023 09:55 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]



CERTJUDONE-2VPD - 1412023 / Código: 065253DA2C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-2VPD - 1402023
Código de validação: 0C04134FF5

Número da guia: 23108701001483561.



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA)**, contra:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. (NOME FANTASIA: BANDEIRA E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, , Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Paula Viana Dias Carvalho de Souza, assinei.

Observações:

- A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 206607

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 17/04/2023 09:52 (PAULA VIANA DIAS CARVALHO DE SOUZA)



CERTJUDONE-2VPD - 1402023 / Código: 0C04134FF5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente,
#ConsumoConsciente



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 880523/2023

Emissão: 24/02/2023

Validade: 23/08/2023

Chave: YcBz5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Registro: 0000011053

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 17/01/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE ESCOLAR LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 002, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011053EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FABRÍCIO DA SILVA HOLANDA

Registro: 1119901103

CPF: 605.***-***-20

Data Início: 24/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 1914309731

CPF: 008.***-***-23

Data Início: 23/02/2023

Data Fim: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YcBz5

Impresso em: 24/02/2023 às 09:36:49 por: adapt. ip: 200.25.37.76





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 880523/2023

Emissão: 24/02/2023

Validade: 23/08/2023

Chave: YcBz5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BEATRIZ DA SILVA ALVES

Registro: 1118891554

CPF: 059.***.***-08

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

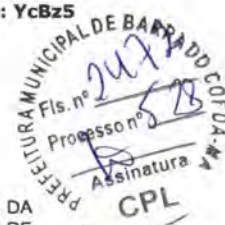
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF: 724.***.***-00

Função: SOCIO ADMINISTRADOR



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YcBz5
 Impresso em: 24/02/2023 às 09:36:49 por: adapt. ip: 200.25.37.76



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 882915/2023
Emissão: 31/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: b7cy6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
Registro: 1914309731
CPF: 008.***.***-23

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 16/06/2015
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 18271



Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Data de Formação: 20/03/2015

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: LEI FEDERAL 7.410/85, DO DECRETO FEDERAL 92.530/86 E DO ARTIGO 4º DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE EDUCAMAIIS

Data de Formação: 04/11/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000011053

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Data Início: 23/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

Registro: 0005427690

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sifac.com.br/publica/>, com a chave: b7cy6
Impresso em: 31/03/2023 às 09:47:04 por: adapt, ip: 200.25.56.70



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2723383/2023

Folha 1/4



Interessado (1)

Nome / Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000011053

Endereço: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 23/02/2023 Cadastro: 23/02/2023 Situação: Finalizado

Descrição: SEGUE EM ANEXO, CONTRATO DE TRABALHO DO ENGENHEIRO ANDRESSON CARLOS.

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	23/02/2023	CONTRATO DE TRABALHO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	23/02/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	23/02/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	jorgete soares magalhaes	23/02/2023 12:37:55	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático					
4	jorgete soares magalhaes	23/02/2023 00:00:00	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Finalizado.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, com sede à **Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1325, SALA 002, Bairro CENTRO, em PRESIDENTE DUTRA - MA**, representada por **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 191430973-1 CREA-PI, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado.
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salários-mínimos nacional.
- 3- Este contrato será reincluído automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.
- 4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente;
- 5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais;
- 6- A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início da presente data.
- 7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15(quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Assinado de forma digital por LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:72477300300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial, ou=08919371000183, cn=LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:72477300300
Dados: 2023.02.09 02:01:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Representante Legal

Testemunha

Presidente Dutra- MA , 09 de Fevereiro de 2023

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:00844974323
Assinado de forma digital por ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:00844974323
Dados: 2023.02.09 09:49:13 -03'00'

Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PI: 191430973-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2723383/2023, emitido em 23/02/2023. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 23/02/2023



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva and several smaller initials.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230616941

Folha 3/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1914309731
Registro: 18271MA

2. Contratante

Contratante: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇOES LTDA
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: PRESIDENTE DUTRA
País: Brasil
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Bairro: CAMPO DANTAS
UF: MA

CPF/CNPJ: 05.791.171/0001-08
Nº: 1325
CEP: 65760000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: SEDE
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO
Complemento:
Cidade: PRESIDENTE DUTRA
Data de início: 09/02/2023
Tipo de vínculo: EMPREGADO

Bairro: CAMPO DANTAS
UF: MA

Nº: 1325
CEP: 65760000

Previsão de término: Não especificado

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA	Quantidade	Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURÍDICA, NA EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:00844974323

Assinado de forma digital por ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA:00844974323
Data: 2023.02.09 14:37:56 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.449.743-23
Assinado de forma digital por BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA:05791171000108
EML: c=BR, o=MA, i=PRESIDENTE DUTRA, u=CREA-MA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, serial=8 e=CPF A1, ip=00 MILLHIMIA
#FIDELIDADE, ou=Previdência, ou=00819371000108, ou=BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA:05791171000108
Versão do Algoritmo Assinador: 3021.001.20114

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ:
05.791.171/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 09/02/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8304438819

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2723383/2023, emitido em 23/02/2023. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 23/02/2023



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ydYdD
Impresso em: 09/02/2023 às 14:37:03 por: , ip: 170.82.175.9



www.creama.org.br
Tel. (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Ecn Berrini
 Cidade Mongiães
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc. Est: 10833949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
 Endereço: **R DAS SERINGUEIRAS-22-ED PARADISO GARDEN-AN TERREO AO 5 22 AP 505 JARDIM**
RENASCENGA - 65075-380 - SAO LUIS / MA
 Código do cliente: **8999 3114 8821 DV: 8**
 Mês de referência: **Janeiro/2023**
 Número da fatura: **1615137336-0** Tipo de cliente: **Residencial**
 Número do telefone:
 Data de emissão: **01/01/2023**
 Estado de instalação: **Maranhão**

15/01/2023
154,99

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fibra 300 Mbps Avulso Especial (CBB)	154,99
Combo Netflix Padrão	-
Serviços Digitais III	-
Total	154,99
TOTAL GERAL A PAGAR	154,99

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação Novembro Dezembro Janeiro

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura
 acesse o App Vivo. O detalhamento também está
 disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode
 ser solicitado impresso, de forma permanente ou
 não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa
 Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse
www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com
 necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e
 números de telefone apareçam no boleto. Você também
 pode acessar sua fatura no App da Vivo.
 Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem
 os seguintes impostos: 18% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS
 para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para
 SVAs e 15% ICMS para Comunicações.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional
 de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão,
 vinculado ao Protocolo nº 2723383/2023, emitido em
 23/02/2023.
 Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado
 por adapt em 23/02/2023

45311361731

0000002760 - 0000001380



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(282) PSABL/141/POS/SCM

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo 

Nome do Cliente ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA			Data de Vencimento 15/01/2023	Valor a Pagar (R\$) 154,99
Código do cliente 8999 3114 8821	Código para Cadastramento de Débito Automático 899931148821-8	Número da Fatura 1615137336-0	 Pagar via Pix	
8465000001 9 54990082089 1 99311488211 7 61513733699 1				





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 880812/2023
Emissão: 01/03/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 4ZZ93

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FABRÍCIO DA SILVA HOLANDA
Registro: 1119901103
CPF: 605.***.***-20

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 24/02/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE UNINASSAU SÃO LUÍS
Data de Formação: 09/09/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DORATA ENGENHARIA LTDA
Registro: 0005461405
CNPJ: 44.408.667/0001-01
Data Início: 29/03/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000011053
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Data Início: 24/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4ZZ93
Impresso em: 01/03/2023 às 12:00:37 por: adapt, ip: 200.25.37.76



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2723457/2023

Folha 1/4



Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	23/02/2023	CONTRATO DE TRABALHO ART. E COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	23/02/2023 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	23/02/2023 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	jorgete soares magalhaes	24/02/2023 08:01:46	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
4	jorgete soares magalhaes	24/02/2023 00:00:00	Recebimento	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
Descrição: Finalizado.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição



CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, com sede à **Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO Nº 1325, SALA 002, Bairro CENTRO, em PRESIDENTE DUTRA - MA**, representada por **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **FABRICIO DA SILVA HOLANDA**, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 1119901103 CREA-MA, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

- 1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado.
- 2- O empregado receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salários-mínimos nacional.
- 3- Este contrato será rescindido automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.
- 4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente;
- 5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais;
- 6- A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início da presente data.
- 7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15(quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Assinado de forma digital por LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:72477300300
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=VALID, ou=AR MILLENIUM INFORMATICA, ou=Presencial,
ou=08919371000183, cn=LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA:72477300300
Dados: 2023.02.09 02:05:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
Represente Legal

Testemunha

Presidente Dutra- MA , 09 de Fevereiro de 2023

Fabricio Da Silva Holanda
Engenheiro Civil - CREA-MA: 1119901103

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABRICIO DA SILVA HOLANDA
Data: 09/02/2023 11:33:12-0300
Verifique em <https://verificador.ri.br>



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2723457/2023, emitido em 23/02/2023. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 23/02/2023



Handwritten signatures in blue ink, including the signature of Fabricio Da Silva Holanda and several witness signatures.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20230617007

Folha 3/4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

FABRÍCIO DA SILVA HOLANDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1119901103

Registro: 1119901103MA

2. Contratante

Contratante: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇOESCOES LTDA

CPF/CNPJ: 05.791.171/0001-08

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Nº: 1325

Complemento: CAMPO DANTAS

Bairro: CAMPO DANTAS

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

CEP: 65760000

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Sede

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO

Nº: 1325

Complemento: CAMPO DANTAS

Bairro: CAMPO DANTAS

Cidade: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

CEP: 65760000

Data de Início: 09/02/2023

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Identificação do cargo/função: Coordenador(a) de Obras

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NA EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE



Documento assinado digitalmente

FABRÍCIO DA SILVA HOLANDA

Data: 10/02/2023 14:36:14-0300

Verifique em <https://verificador.jb.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assinado de forma digital por BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇOESCOES LTDA - CNPJ: 05.791.171/0001-08
Data: 10/02/2023 14:36:14-0300
FABRÍCIO DA SILVA HOLANDA - CPF: 605.519.943-20
Data: 10/02/2023 14:36:14-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Local

data

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇOESCOES LTDA - CNPJ:
05.791.171/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 10/02/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8304439073

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2723457/2023, emitido em 23/02/2023. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 23/02/2023



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5cYZ
Impresso em: 10/02/2023 às 13:00:23 por: , ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09024 19034.962936 83006.350009 3 92260000016000

Beneficiário JReF IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA		Agência / Código do Beneficiário 2938/30063	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 109/02190349-6
Número do documento 02190349		CNPJ 07731315000158	Vencimento 10/01/2023		Valor documento R\$ 160,00
(-) Desconto / Abatimentos 0,00	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa 0,00	(+) Outros acréscimos 0,00	(=) Valor cobrado 0,00	
Pagador FABRICIO DA SILVA HOLANDA - CPF: 60551994320 RUA CORONEL JOÃO SENA 781 CENTRO - Presidente Dutra/MA- CEP: 65760000					

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
**APÓS O VENCIMENTO MULTA DE R\$3.20, MAIS JUROS DE MORA DE R\$0.32 AO DIA. NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIMENTO. SUJEITO A PROTESTO. RESID COLINA PARK II - PRESIDENTE DUTRA - COMERCIAL
 PARCELA: 8
 UNIDADE: QUADRA 18 LOTE 03**

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

Itaú Banco Itaú S.A. 341-7 34191.09024 19034.962936 83006.350009 3 92260000016000

Local de pagamento Até o vencimento, preferencialmente no Itaú					Vencimento 10/01/2023
Beneficiário JReF IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA			CPF/CNPJ 07731315000158	Agência / Código do Beneficiário 2938/30063	
Data do documento 25/11/2022	Nº documento 02190349	Espécie doc. 01	Acelte N	Data processamento 25/11/2022	Nosso número 109/02190349-6
Uso do banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor R\$ 160,00	(=) Valor documento R\$ 160,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) APÓS O VENCIMENTO MULTA DE R\$3.20, MAIS JUROS DE MORA DE R\$0.32 AO DIA. NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIMENTO. SUJEITO A PROTESTO. RESID COLINA PARK II - PRESIDENTE DUTRA - COMERCIAL PARCELA: 8 UNIDADE: QUADRA 18 LOTE 03					(-) Desconto / Abatimentos 0,00
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa 0,00
					(+) Outros acréscimos 0,00
					(=) Valor cobrado 0,00
Pagador FABRICIO DA SILVA HOLANDA - CPF: 60551994320 RUA CORONEL JOÃO SENA 781 CENTRO - Presidente Dutra/MA- CEP: 65760000					Cód. baixa

Sacador / Avalista: -

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2723457/2023, emitido em 23/02/2023. Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 2), anexado por adapt em 23/02/2023



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MUNICIPAL DE BARRIO COPIA
Fls. n° 245
Proceso n° 598
Assidatura
CPL



Handwritten blue ink marks and signatures, including a large signature on the right and several smaller marks and initials scattered below the photo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CUCUÍ
Fis. nº 24874
Professora nº 528
Assinatura
CPL



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



MUNICIPAL DE BARRO DO COFÃO
Fis. nº 248
Profissão nº 528
Assinatura
CPL



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO COQUELA
Fls. nº 248
Prof. nº 528
Assinatura
CPL



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO COQUEIRO
Fis. nº 245
Processo nº 528
Assinatura
CPL

5

→

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature, a 'K' mark, and several circular scribbles.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

A firma **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n° 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP n° **65.760-000** declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2° do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa, a participar da **CONCORRÊNCIA N° 002/2023**, garantindo-se pela autenticidade dos documentos apresentados.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023


BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036



MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, na Sessão Publica da CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

() Microempresa

(X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023


BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 - 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N° **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, n° 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP n° **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF N° **050.098.603-76**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital desta CONCORRÊNCIA, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

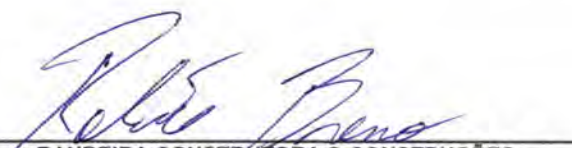




DECLARAÇÃO ÍTEM 4.1.5.2

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, **afirma que**, não tem nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76** e o Senhor **ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA-PI Nº **191430973-1**

Responsável técnico da referida empresa, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023


BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

BANDEIRA CONSTRUTORA &
CONSTRUÇÕES LTDA
Andresson Carlos J. P. da Silva
Eng. Civil
CREA-PI: Nº 191430973-1

ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PI:191430973-1



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

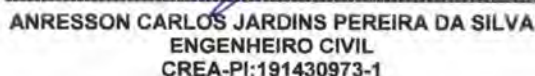
O sr **ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF Nº **050.098.603-76**, representante devidamente constituído da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000** declara, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação CONCORRÊNCIA nº 002/2023 que o(a) Sr(a) **ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA-PI Nº 191430973-1**, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

PRESIDENTE DUTRA MA 23 DE ABRIL DE 2023



BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES
CNPJ: 05.791.171/0001 – 08
ROBERTO BRENO BARBOSA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 050098603-76
ID:0249733320036

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
Andresson Carlos J. P. da Silva
Engº Civil
CREA-PI: Nº 191430973-1



ANRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PI:191430973-1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

777209/2017

Atividade concluída nº 249

Professor nº 528

Assinatura

CPL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00019143097315011410** Tipo de ART: ART Registrada em: 26/07/2016 Baixada em: 06/01/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA** CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Endereço do contratante: RUA ISAAC MARTINS N 371 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO UF: MA CEP: 65950970
Cidade: BARRA DO CORDA
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 170.703,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO SÃO JOSÉ DO MEARIM Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL UF: MA CEP: 65950970
Cidade: BARRA DO CORDA
Data de início: 10/06/2016 Conclusão efetiva: 30/12/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17

Atividade Técnica:

— Observações —

REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MEARIM NO POVOADO SAO JOSE DO MEARIM.

— Informações Complementares —

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 777209/2017
20/01/2017
wca5w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wca5w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 10/06/2021, às 09:09.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOÇA DA ONÇA.			
12.2.5	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
12.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
12.2.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,0MM ² , ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00
12.2.10	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,10
12.2.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
SERVIÇOS FINAIS			
13.0 DIVERSOS			
13.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	8,00
13.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10L, CLASSE A	UND	6,00
13.3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4KG, CLASSE BC	UND	6,00
13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR '13X26' CM , EM PVC '2MM' ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	15,00
14.0 OUTROS			
14.1	LIMPEZA DO LEITO DAS RUAS DO PROJETO	M ²	211,93

Mauro Sérgio de A. Oliveira
 Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 CREA nº: 191600599-3

Francisca Consuelo Lima da Silva
 Francisca Consuelo Lima da Silva
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em



Certidão nº 841671/2021
 10/06/2021, 09:34
 Chave de Impressão: 46C54
 O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.			
10.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
10.2.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO DE ALVENARIA	UND	4,00
10.2.2	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	UND	1,00
10.2.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	3,00
10.2.4	TORNEIRA PLASTICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
10.2.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
10.2.6	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
10.2.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO	UND	2,00
10.2.8	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
10.2.9	REGISTRO DE GAVETA 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	3,00
10.2.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO	UND	3,00
11.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
11.1 RETIRADAS / REVISÕES			
11.1.1	REVISÃO DE PONTO DE ESGOTO COM TUBULAÇÃO INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UND	8,00
11.1.2	REVISÃO DE INST. DE ESGOTO (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT. PRUMADA ESG. SANIT. VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES	M	35,00
11.1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UND	1,00
11.1.4	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM OU GORDURA	UND	2,00
11.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
11.2.1	PONTO SANITARIO NOVO INCLUSO TUBULAÇÕES CONEXÕES	UND	4,00
11.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPOO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UND	2,00
11.2.3	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
11.2.4	MICTÓRIO EM LOUÇA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
11.2.5	RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UND	4,00
11.2.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	0,00
11.2.7	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO, INCL CUBA DE EMBUTIR, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLÉXIVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLASTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UND	4,00
11.2.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1 RETIRADAS			
12.1.1	REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO ELETRICA	M	100,00
12.1.2	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO	UND	15,00
12.1.3	REVISÃO DE PONTO DE LUMINARIA SIMPLES COM REPOSIÇÃO DE FIAÇÃO	UND	8,00
12.1.4	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E FIAÇÃO	UND	6,00
12.1.5	RETIRADA COMPLETA PONTOS DE INTERRUPTORES, TOMADAS E LUMINÁRIAS DANIFICADAS	M	0,00
12.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
12.2.1	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00
12.2.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
12.2.3	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	2,00
12.2.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00

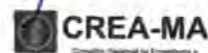
Francisca Consuelo Lima da Silva
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 emitida em

Certidão nº 841671/2021
 10/06/2021, 09:34
 Chave de Impressão: 46CS4

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folheas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 10/06/2021, às 09:34.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOÇA DA ONÇA.			
6.0 COBERTURA			
6.1 RETIRADAS			
6.1.1	REVISÃO DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS	M ²	123,32
6.1.2	REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - RIPAS	M	154,94
6.1.3	REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - CAIBRO	M	388,62
6.1.4	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS	M ²	66,59
6.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
6.2.1	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA - TIPO CANAL	M ²	56,73
6.2.2	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA CERAMICA	M ²	56,73
6.2.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	75,60
6.2.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	26,70
6.2.5	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M ²	246,64
6.2.6	PINTURA DE PROTEÇÃO PARA MADEIRAMENTO DA COBERTURA	M ²	246,64
6.2.7	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	50,40
6.2.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	10,62
6.2.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M ²	140,27
7.0 PAVIMENTAÇÃO			
7.1 RETIRADAS			
7.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DANIFICADO	M ²	139,05
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	M ²	31,64
7.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DA BASE, CONCRETO SIMPLES	M ²	65,93
7.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA, ESPESSURA 3CM	M ²	65,93
7.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, ARMADO	M ²	78,54
7.2.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMASOS	M ²	78,54
7.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR	M ²	195,14
8.0 REVESTIMENTO			
8.1 RETIRADAS			
8.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M ²	77,57
8.1.2	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M ²	72,52
8.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4, COM PREPARO MANUAL	M ²	638,06
8.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25MM	M ²	638,06
8.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M ²	141,74
9.0 PINTURA			
9.1 RETIRADAS			
9.1.1	RETIRADA DE PINTURA DANIFICADA	M ²	184,50
9.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO	M ²	695,90
9.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA	M ²	695,90
9.2.3	LETREIROS E LOGOMARCAS	UNID	1,00
10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
10.1 RETIRADAS / REVISÕES			
10.1.1	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UNID	11,00
10.1.2	REVISÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	65,00

Francisca Consuelo Lima da Silva
Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em ermitida

Certidão nº 841671/2021
10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17



REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MEARIM NO POVOADO SAO JOSE DO MEARIM.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA	M ²	6,00
1.2	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA	M ²	20
2.0	OBRA DE ARTE ESPECIAL		
2.1	ESTACA	M ³	16,20
2.2	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA	M	14,18
2.3	PILAR EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,30m	M ²	12,96
2.4	LOGARINA EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,30m	M ²	5,31
2.5	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,30X2,38m	M ³	2,57
2.6	TRANSVERSIA EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,30X5,00m	M ³	5,40
2.7	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI	M ³	4,80
2.8	PARAFUSO (3/4"x0,70)	UND	120,00
2.9	PARAFUSO (1/2"x0,30)	UND	85,00
2.10	PARAFUSO (1"x17)	UND	43,00
2.11	TÁBUA (TABULEIRO) EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,08X5,00m	M ³	16,32
3.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/AVERTÊNCIA REFLETIDA EM AÇO GALVANIZADO	M ²	2,00

Eng. Civil *Machado*
 José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777209/2017, emitida em 20/01/2017



Certidão nº 777209/2017
 10/06/2021, 09:09

Chave de impressão: wca5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2017 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/06/2021, às 09:09.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA CREA - PI nº 191.430.973-1**, executou para a Prefeitura Municipal de Barra do Corda, os serviços de REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MEARIM NO POVOADO SAO JOSE DO MEARIM.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO EXECUTADO: 10/06/2016 A 31/12/2016
ENDEREÇO: Povoado São José do Mearim, s/n, Zona Rural, BARRA DO CORDA/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
ENDEREÇO: Rua Isaac Martins, 371, Centro, BARRA DO CORDA/MA
CEP: 65.950-970

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CREA - PI nº 191.430.973-1
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MEARIM NO POVOADO SAO JOSE DO MEARIM, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Barra do Corda, 09 de janeiro de 2017.

Jose Arnaldo R. Machado
Eng. Civil José Arnaldo R. machado
Fiscal da Prefeitura
CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777209/2017, em 20/01/2017



Certidão nº 777209/2017
10/06/2021, 09:09
Chave de Impressão: wca5w

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2017 e contém 2 folhas



Handwritten signatures and initials in blue ink



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE FORAM PRESTADOS, COM BOM DESEMPENHO E NADA TENHO QUE DESABONE A CONDUTA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PRESCRITOS ABAIXO E COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ABAIXO:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
CONTRATO:	Nº 291/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 001/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA:	Nº 001/2019-CPL
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	22/07/2019 À 22/01/2020
DADOS DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA - MA
CNPJ:	06.769.798/0001-17
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
NOME:	ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CPF:	008.449.743-23
ENG. CIVIL CREA Nº:	CREA: 191430973-1
EMPRESA CONTRATADA	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME
CNPJ:	05.791.171/0001-08
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA:	ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
ART DE EXECUÇÃO: MA20190272437 RRT DE FISCALIZAÇÃO (LAUDO): MA20210470326 OBRA: Construção do Complexo Estudantil, em Conformidade com o Edital da Concorrência Pública N° 001/2019-Cpl e seus Anexos. DESCRIÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> 01 - Construção da Praça 02 - Construção da Quadra Poliesportiva 03 - Construção Quadra de Areia 04 - Construção Pista de Skate 05 - Construção do Portal 06 - Reforma da Quadra Poliesportiva 07 - Construção do Banheiro Público 08 - Construção do Anfiteatro Área Total - 23.869,49 m² ABRANGÊNCIAS CONTRATUAIS: Os serviços foram executados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas na planilha de quantidades em anexo.	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:  WELLYRK OLIVEIRA COSTA DA SILVA PRÉFETO MUNICIPAL CPF: 656.688.473-49	FISCAL:  CASSIO SOUSA OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 191413116-9

Barra do Corda/MA, 10 de Novembro de 2021.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão vinculado à Certidão nº 85595/2021, em 12/11/2021 emitida

Certidão nº 85595/2021
12/11/2021, 16:06

Chave de Impressão: dCBZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2021 e contém 7 folhas

PLANILHA DE QUANTIDADES

OBRA: Construção do Complexo Esportivo
LOCAL: Zona Urbana do Município

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA		
1.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	M2	6,00
1.1.2	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	M2	15,76
1.1.3	Locação convencional de obra	m2	23.869,49
1.1.4	Tapume para proteção em chapa de madeirite	M2	1.098,40
1.2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
1.2.1	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m2	23.869,49
1.2.2	Escavação e carga em material para aterro	M3	9.547,80
1.2.3	Transporte local de material para aterro, DMT = 5Km	M3XKM	59.673,75
1.2.4	Espalhamento de material para aterro	M2	9.547,80
1.2.5	COMPACTACAO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	9.547,80
1.3	SERVIÇOS DE CALÇADAS		
1.3.1	ALCANTARAL DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	570,56
1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL		
1.4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO C/ PEDRA PRETA E ARG. 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M	305,11
1.4.2	SARJETA DE CONCRETO P/ TRECHO URBANO C/ I=10%, E=6CM E L=30CM	M	305,11
1.5	PISOS		
1.5.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	18.032,07
1.5.2	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=7cm	M2	18.032,07
1.5.3	Piso cimentado	M2	6.020,11
1.5.4	Pintura de piso cimentado	M2	4.816,09
1.5.5	Piso intertravado com bloco retangular cor natural de 20x10cm	M2	149,58
1.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.7.1	Tubo de pvc sold classe água c conexões 25mm	M	1,63
1.7.2	Tubo de pvc sold classe água c conexões 32mm	M	223,37
1.7.3	Torneira cromada para jardim	un	4,00
1.7.4	Registro de gaveta bruto no piso 3/4"	UN	1,60
1.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.8.7	Eletroduto PVC 25mm	M	16,69
1.8.8	Eletroduto PVC 32mm	M	827,63
1.8.9	Eletroduto PVC 50mm	M	2,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855955/2021 em

Certidão nº 855955/2021
 12/11/2021, 16:06
 Chave de Impressão: dCpZb





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17
 Rua Isac Martins, n.º371 – Centro
 CEP: 65.950-000



1.8.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,80
1.8.11	Disjuntor unipolar de 10A a 30A	UN	16,00
1.8.12	CAIXA DE PASSAGEM NO PISO 30X30X40	UN	24,00
1.8.13	CAIXA PARA MEDIDOR, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,80
1.9	EQUIPAMENTOS		
1.9.1	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	un	1,00
1.9.2	Equipamento de ginástica - leg press duplo	un	1,00
1.9.3	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas	un	1,00
1.9.4	Equipamento de ginástica - volante diagonal duplo	un	1,00
1.9.5	Equipamento de ginástica - cavalgada simples	un	1,00
2.0	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA		
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	M3	14,88
2.1.2	Reaterro manual apiloado com soquete	M3	2,48
2.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
2.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	2,48
2.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	4,96
2.2.3	Concreto bombeado fck=25Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M3	14,14
2.3	ALVENARIA E PAINÉIS		
2.3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO EM 1 VEEZ DE 9X19X19CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL AREIA)	M2	313,10
2.4	PISOS		
2.4.1	Contrapiso/lastro de concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	M2	100,80
2.4.2	Piso industrial e=8mm incluso juntas de dilatação e polimento	M2	100,80
2.5	REVESTIMENTO		
2.5.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	M2	313,10
2.5.2	Reboco de parede com argamassa traço 1:2:8	M2	313,10
2.6	PINTURA		
2.6.1	Aplicação manual de selador acrílico	M2	313,10
2.6.2	Pintura epoxi sobre piso industrial	M2	50,40
2.7	DIVERSOS		
2.7.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	408,00
2.7.2	Corrimao em tubo aco galvanizado 2 1/2" com bracedeira	m	12,00
3.0	CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA		
3.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
3.1.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	M3	12,00
3.1.2	Reaterro manual apiloado com soquete	M3	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855955/2021, em 12/11/2021 emite



Certidão nº 855955/2021
 12/11/2021, 16:06

Chave de Impressão: dCBZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2021 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 12/11/2021, às 16:06.

3.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
3.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	2,00
3.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	4,00
3.2.3	Concreto bombeado fck=25Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M3	14,14
3.3	ALVENARIA E PAINÉIS		
3.3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO EM 1 VEEZ DE 9X19X19CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL AREIA)	M2	255,04
3.4	REVESTIMENTO		
3.4.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	M2	255,04
	Reboco de parede com argamassa traço 1:2:8	M2	255,04
3.5	PINTURA		
3.5.1	Aplicação manual de selador acrílico	M2	255,04
2.6.4	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos)	M2	255,04
3.6	DIVERSOS		
3.6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	408,00
3.6.2	Corrimão em tubo aco galvanizado 2 1/2" com bracadeira	m	24,00
3.6.3	Estrutura metálica de traves para futebol de areia	par	1,00
4.0	CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE		
4.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
4.1.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	M3	6,53
4.1.2	Reaterro manual apiloado com soquete	M3	1,09
4.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
4.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	1,09
4.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	2,18
4.2.3	Concreto bombeado fck=25Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	M3	9,18
4.2.4	Aterro compactado sob arquibancada	M3	130,42
4.3	ALVENARIA E PAINÉIS		
4.3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO EM 1 VEEZ DE 9X19X19CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL AREIA)	M2	41,08
4.4	PISOS		
4.4.1	Contrapiso/lastro de concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	M2	488,05
4.4.2	Piso industrial e=8mm incluso juntas de dilatação e polimento	M2	488,05
4.5	REVESTIMENTO		
4.5.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	M2	41,08
4.5.2	Reboco de parede com argamassa traço 1:2:8	M2	41,08
4.6	DIVERSOS		
4.6.1	Corrimão em tubo aco galvanizado 2 1/2" com bracadeira	m	39,20
6.0	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855955/2021, em 12/11/2021 em



Certidão nº 855955/2021
 12/11/2021, 16:06
 Chave de Impressão: dCBZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2021 e contém 7 folhas





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17
 Rua Isac Martins, n.º371 – Centro
 CEP: 65.950-000



7.6.1	Regularização de base e=2cm	M2	47,00
7.6.2	Contrapiso/lastro concreto traço 1:4 (cimento e areia) e=4cm	M2	47,00
7.7	REVESTIMENTO		
7.7.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	M2	260,49
7.7.2	Reboco traço 1:4 cimento areia	M2	199,54
7.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
7.8.1	Tubo de PVC sold. classe água c/ conexões 25mm	M	51,98
7.8.2	Tubo de PVC sold. classe água c/ conexões 32mm	M	8,19
7.8.3	Registro de gaveta 3/4"	UN	10,00
7.9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
7.9.1	Tubo normal c/ conexões 100mm	M	24,50
	Tubo normal c/ conexões 50mm	M	17,98
	Tubo normal c/ conexões 40mm	M	11,65
7.9.4	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm com grelha	UN	11,00
7.9.5	Bacia sanitária branca, com tampa e acessórios	UN	8,00
7.9.6	Lavatório em louça branca suspenso incluso sifão, válvula de engate e torneira	UN	8,00
7.9.7	Chuveiro com corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	UN	8,00
7.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.10.6	Eletroduto PVC rígido 32mm	M	21,78
8.0	CONSTRUÇÃO DO ANFITEATRO		
8.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
8.1.1	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	M3	94,49
8.1.2	Reaterro manual apilado com soquete	M3	7,41
8.2	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA		
8.2.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	1,85
8.2.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	3,71
8.2.3	Pilar em concreto armado 25Mpa	M3	2,16
8.2.4	Viga de concreto armado 25Mpa	M3	10,10
8.2.5	Laje pré-moldada	M2	38,10
	Concreto bombeado fck=25Mpa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	M3	8,88
8.2.8	Aterro compactado	M3	15,12
8.4	ALVENARIA E PAINÉIS		
8.4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO EM 1 VEEZ DE 9X19X19CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL AREIA)	M2	24,00
8.5	PISOS		
8.5.1	Contrapiso/ lastro concreto traço 1:4 (cimento areia) e=4cm	M2	335,21
8.5.2	Piso industrial e=8mm incluso juntas de dilatação polietileno	M2	335,21
8.6	REVESTIMENTO		
8.6.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3	M2	24,00
8.6.2	Reboco de parede com argamassa traço 1:2:8	M2	24,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855955/2021, em 12/11/2021 em



Certidão nº 855955/2021
 12/11/2021, 16:06

Chave de Impressão: dCBZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2021 e contém 7 folhas


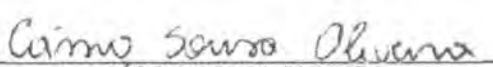




Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17
 Rua Isac Martins, n.º371 – Centro
 CEP: 65.950-000



Barra do Corda/MA, 23 de Novembro de 2021.

<p>REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:</p>  <p>WELLYRK OLIVEIRA COSTA DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF: 656.688.473-49</p>	<p>FISCAL:</p>  <p>CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL CREA-MA: 191413116-9</p>
--	--

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855955/2021, emitida em 12/11/2021



Certidão nº 855955/2021
 12/11/2021, 16:06

Chave de Impressão: dCBZb

O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2021 e contém 7 folhas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



LAUDO TÉCNICO



ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 291/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, INSCRITA NO CNPJ: 06.769.798/0001-17. O MESMO TEM COMO OBJETO: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESTUDANTIL, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - CPL.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.791.171/0001-08, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA: 191430973-1.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO 22/07/2019 À 22/01/2020, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 855955/2021, em 12/11/2021 em



Barra do Corda - MA, de 10 Novembro de 2021

Cassio Sousa Oliveira
CASSIO SOUSA OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MA: 191413116-9

Certidão nº 855955/2021
12/11/2021, 16:06

Chave de Impressão: tCBZh
O documento neste ato registrado foi emitido em 12/11/2021 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

847862/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20190249601** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/04/2019** Baixada em: **01/06/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA** Nº: **351 A**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JATOBÁ** UF: **MA** CEP: **65693000**

Contrato: **013/2019** Celebrado em: **12/03/2019**
Valor do contrato: **R\$ 598.762,92** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA** Nº: **351 A**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JATOBÁ** UF: **MA** CEP: **65693000**

Data de início: **20/03/2019** Conclusão efetiva: **20/07/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 11891.95 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 657.08 metro quadrado;**

Observações

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICIPIO DE JATOBÁ.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **847862/2021**
30/06/2021, 12:26
dYYdc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.slac.com.br/publico/>, com a chave: dYYdc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 01/07/2021, às 09:42





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, CREA – PI nº 191.430.973-1**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, os serviços de **REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 20/03/2019 A 20/07/2019
 ENDEREÇO: SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
 CREA – PI nº 191.430.973-1
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS E GRUPOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE JATOBÁ. ART Nº MA 20190249601, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Jatobá - MA, 15 de outubro de 2020.

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 CREA nº: 191600599-3

Francisca Consuelo Lima da Silva
 Prefeita Municipal

Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 emite-se



Certidão nº 847862/2021
 01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0 SERVIÇOS INICIAIS			
1.1	Placa indicativa da obra, em chapa de aço galvanizado, 3,00 x 2,00 m, instalada no local	m ²	60,00
2.0 MURO			
2.1	Pintura em latex pva 02 demãos em paredes	m ²	1197,04
3.0 COBERTURA			
3.1	Retelamento cerâmico com aprov. de 60% material	m ²	2913,06
3.2	Caliças e beira-bicas	m	730,14
3.3	Emboçamento da última fiada de telha plan, colocial ou paulista, com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia)	m ²	568,22
3.4	Cumeelira com telha cerâmica emboçada com argamassa 1:2:9 (cimento, cal hidratada e areia)	m	346,13
4.0 REVESTIMENTO			
4.1	Chapisco com argamassa traço 1:3 com preparo manual	m ²	2247,17
4.2	Reboco	m ²	3012,25
4.3	Recuperação completa de quadro verde	m ²	219,15
5.0 ESQUADRIAS			
5.1	Porta de madeira completa 0,60x2,10	Unid.	22,00
5.2	Porta de madeira completa 0,80x2,10	Unid.	42,00
5.3	Janela de madeira	M ²	34,60

Francisca Consuelo Lima da Silva
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 em



Certidão nº 847862/2021
 01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: 0YYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 01/07/2021, às 09:42.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR MACEDO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PAULO VI, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR OSVALDO CRUZ, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR LEDA TAJRA, REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JOSÉ RODRIGUES FILHO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ OSANO BRANDÃO, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR GONÇALVES DIAS, REFORMA DA ESCOLA CEMAC, REFORMA DO GRUPO ESCOLAR JOÃO DROGA.			
6.0	PAVIMENTAÇÃO		
6,1	Calçada externa – recuperação	m ²	657,08
7.0	INSTALAÇÕES		
7,1	Recuperação de instalações elétricas	Unid.	10,00
7,2	Recuperação instalações hidráulicas	Unid.	10,00
7,3	Recuperação instalações sanitárias	Unid.	10,00
7,4	Limpeza de fossa (esgotamento de fossa)	Unid.	10,00
8.0	PINTURA		
8,1	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	5195,44
8,2	Pintura Esmalte (barra e esquadrias)	m ²	359,49
8,3	Pintura em latex pva 02 demãos em paredes	m ²	4659,67
8,4	Letreiros e logomarcas	Unid.	11,00
9.0	OUTROS		
9,1	Limpeza final da obra	m ²	2819,81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 emite-se



Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
 Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 CREA nº: 191600599-3

Francisca Consuelo Lima da Silva
 Francisca Consuelo Lima da Silva
 Prefeita Municipal

Certidão nº 847862/2021
 01/07/2021, 09:42
 Chave de Impressão: dYYdc

documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 3 folhas



LAUDO TÉCNICO

ESTE LAUDO TEM COMO OBJETIVO CERTIFICAR OS SERVIÇOS DO ACORDO FIRMADO ENTRE A EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, INSCRITA NO CNPJ: **01.616.678/0001-66**. O MESMO TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - MA, SITUADA NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ - MA.

ATESTAMOS QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS PELA EMPRESA **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES**, INSCRITA NO CNPJ: **05.791.171/0001-08**, ATRAVÉS DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, **ENGENHEIRO CIVIL, ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA: **191430973-1**.

INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS NO PERÍODO **20/03/2019** Á **20/07/2019**, OS MESMOS ENCONTRAM-SE CONCLUÍDOS E ENTREGUES, A SUPRACITADA EMPRESA ATENDEU FIELMENTE AO PRAZO CONTRATUAL E OS PARÂMETROS DE QUALIDADE.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 847862/2021, em 30/06/2021 emitida

JATOBÁ – MA, 21 de junho de 2021.

Mauro Sergio de A. Oliveira

MAURO SERGIO DE ARAUJO OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº: 191600599-3



Certidão nº 847862/2021
01/07/2021, 09:42

Chave de Impressão: dYYdc

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/06/2021 e contém 1 folhas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841671/2021

Atividade concluída

Página 1/6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180200893** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/09/2018** Baixada em: **18/12/2019**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**
Endereço do contratante: **PRAÇA PRAÇA DE EVENTOS MARIA RITA** Nº: **351 A**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **JATOBÁ** UF: **MA** CEP: **65693000**
Contrato: **019/2018** Celebrado em: **25/05/2018**
Valor do contrato: **R\$ 299.569,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA SEDE E POVOADO TABOÇA DA ONÇA** Nº: **351 A**
Complemento: **Bairro: POVOADO TABOÇA DA ONÇA**
Cidade: **JATOBÁ** UF: **MA** CEP: **65693000**
Data de início: **20/08/2018** Conclusão efetiva: **20/02/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA** CPF/CNPJ: **01.616.678/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 1522,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0301 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 53 - EXECUCAO 12,00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0423 - IMPERMEABILIZACAO 53 - EXECUCAO 9,00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0602 - FUNDACOES SUPERFICIAIS 53 - EXECUCAO 8,00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0616 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 28,00 metro cúbico;**

Observações
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA UNIDADE BÁSICA DO POVOADO TABOÇA DA ONÇA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 841671/2021
01/06/2021, 11:02
45C54

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 45C54





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ: 05.791.171/0001-08, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, CREA – PI nº 191.430.973-1, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - MA**, os serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO: 20/08/2018 A 20/02/2019
 ENDEREÇO: PRAÇA SEDE E POVOADO TABOCA DA ONÇA

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
 CREA – PI nº 191.430.973-1
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA. CONFORME PLANILHA EM ANEXO

Jatobá - MA, 13 de agosto de 2020,

Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 CREA nº: 191600599-3

Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A – Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 emitida



Certidão nº 841671/2021
 10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOÇA DA ONÇA.			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SERVIÇOS INICIAIS			
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
REFORMA / AMPLIAÇÕES / ADEQUAÇÕES			
2.0 TRABALHOS EM TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M³	17,86
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M³	4,46
3.0 INFRA-ESTRUTURA			
3.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAMASSADA, TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M³	17,86
3.2	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M³	17,86
3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	M²	119,04
3.4	EXECUÇÃO DE BLOCO DE FUNDAÇÃO, EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M³	4,80
3.5	EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M³	3,47
3.6	EXECUÇÃO DE PILARES, EM CONCRETO ARMADO - INCLUINDO FORMAS E ARMAÇÃO EM AÇO	M³	1,68
3.7	LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUINDO VIGOTAS, TIJOLOS CERAMICOS E ARMADURA - 20 MPA - INCLUSO ESCORAMENTO - ESPESSURA 15CM	M²	8,49
3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0.8MM), INCLUSA APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, E=3MM)	M²	8,49
4.0 ALVENARIA			
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E TIJOLOS FURADOS	M³	3,29
4.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL 9X19X39CM	M²	148,80
5.0 ESQUADRIAS			
5.1 RETIRADAS			
5.1.1	RETIRADA COMPLETA DE ESQUADRIAS	M²	4,68
5.1.2	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UND	4,00
5.1.3	RECOLOCAÇÃO DE TRINCOS E FECHADURAS NOVAS	UND	3,00
5.1.4	RECOLOCAÇÃO DE DOBRADIÇAS OU GUARNIÇÕES NOVAS	UND	6,00
5.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
5.2.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
5.2.2	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
5.2.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
5.2.4	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,00X1,50M (AXL) COM 2 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UND	5,00
5.2.5	JANELA ALUMINIO MAXIM AR 80X60CM (AXL) INCLUSO VIDRO E GUARNICAO	UND	1,00
5.2.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	8,19

Francisca Cristina Lima da Silva
 Francisca Cristina Lima da Silva
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em emita

Certidão nº 841671/2021
 10/06/2021, 09:34
 Chave de Impressão: 46CC54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO E DA UBS DO POVOADO TABOCA DA ONÇA.			
6.0 COBERTURA			
6.1 RETIRADAS			
6.1.1	REVISÃO DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS	M²	123,32
6.1.2	REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - RIPAS	M	154,94
6.1.3	REVISÃO DE MADEIRAMENTO DANIFICADO - CAIBRO	M	388,62
6.1.4	RETIRADA DE TELHAS CERÂMICAS DANIFICADAS	M²	66,59
6.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
6.2.1	COBERTURA COM TELHA CERÂMICA - TIPO CANAL	M²	56,73
6.2.2	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	M³	56,73
6.2.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	75,60
6.2.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	26,70
6.2.5	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M²	246,64
6.2.6	PINTURA DE PROTEÇÃO PARA MADEIRAMENTO DA COBERTURA	M²	246,64
6.2.7	CALHA DE BEIRAL SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	50,40
6.2.8	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	10,62
6.2.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M²	140,27
7.0 PAVIMENTAÇÃO			
7.1 RETIRADAS			
7.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DANIFICADO	M³	139,05
7.1.2	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA	M²	31,64
7.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
7.2.1	REGULARIZAÇÃO DA BASE, CONCRETO SIMPLES	M²	65,93
7.2.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA, ESPESSURA 3CM	M²	65,93
7.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, ARMADO	M²	78,54
7.2.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	78,54
7.2.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR	M²	195,14
8.0 REVESTIMENTO			
8.1 RETIRADAS			
8.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M³	72,52
8.1.2	REMOÇÃO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M²	72,52
8.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4, COM PREPARO MANUAL	M²	638,06
8.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, ESPESSURA DE 25MM	M²	638,06
8.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M²	141,74
9.0 PINTURA			
9.1 RETIRADAS			
9.1.1	RETIRADA DE PINTURA DANIFICADA	M²	184,50
9.2 NOVAS AQUISIÇÕES			
9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO	M²	695,90
9.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA	M²	695,90
9.2.3	LETREIROS E LOGOMARCAS	UNID	1,00
10.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
10.1 RETIRADAS / REVISÕES			
10.1.1	REVISÃO DE PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UNID	11,00
10.1.2	REVISÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	65,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021 em emítica



Francisca Consuelo Lima da Silva
 Prefeita Municipal

Certidão nº 841671/2021
 10/06/2021, 09:34
 Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
 Praça de Eventos Maria Rita, Nº 351A - Centro
 CNPJ: 01.616.678/0001-66



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS BENTO ANTONIO DA SILVA, NA SEDE DO MUNICIPIO E DA UBS DO POVOADO TABOÇA DA ONÇA.			
12.2.5	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
12.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
12.2.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	180,00
12.2.9	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4,0MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00
12.2.10	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	65,10
12.2.11	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	9,00
SERVIÇOS FINAIS			
13.0	DIVERSOS		
13.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	8,00
13.2	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10L, CLASSE A	UND	6,00
13.3	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4KG, CLASSE BC	UND	6,00
13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR '13X26' CM, EM PVC '2MM' ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434	UND	15,00
14.0	OUTROS		
14.1	LIMPEZA DO LEITO DAS RUAS DO PROJETO	M²	211,93

Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
 Eng. Civil Mauro Sérgio de Araujo Oliveira
 Fiscal da Prefeitura
 CREA nº: 191600599-3

Francisca Consuelo Lima da Silva
 Francisca Consuelo Lima da Silva
 Prefeita Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841671/2021, em 01/06/2021, emita



Certidão nº 841671/2021
 10/06/2021, 09:34

Chave de Impressão: 46C54

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/05/2021 e contém 5 folhas

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '101'.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

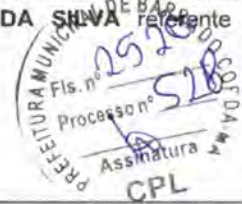
777209/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
Registro: **18271MA** RNP: **1914309731**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **00019143097315011410** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **26/07/2016** Baixada em: **06/01/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**
Nº:

Endereço do contratante: **RUA ISAAC MARTINS N 371**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

UF: **MA**

CEP: **65950970**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 170.703,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO SÃO JOSÉ DO MEARIM**

Nº:

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

CEP: **65950970**

Data de início: **10/06/2016**

Conclusão efetiva: **30/12/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ: **06.769.798/0001-17**

Atividade Técnica:

Observações

REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MEARIM NO POVOADO SAO JOSE DO MEARIM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **777209/2017**
20/01/2017
wca5w

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **wca5w**

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/06/2021, às 09:08.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA CREA - PI nº 191.430.973-1**, executou para a **Prefeitura Municipal de Barra do Corda**, os serviços de **REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MEARIM NO POVOADO SAO JOSE DO MEARIM**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO EXECUTADO: 10/06/2016 A 31/12/2016
 ENDEREÇO: Povoado São José do Mearim, s/n, Zona Rural, BARRA DO CORDA/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17
 ENDEREÇO: Rua Isaac Martins, 371, Centro, BARRA DO CORDA/MA
 CEP: 65.950-970

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
 CREA - PI nº 191.430.973-1
 ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MEARIM NO POVOADO SAO JOSE DO MEARIM, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Barra do Corda, 09 de janeiro de 2017.

Jose Arnaldo R. machado
 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777209/2017, em 20/01/2017 em



Certidão nº 777209/2017
 10/06/2021, 09:09
 Chave de Impressão: vica5w
 O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2017 e contém 2 folhas



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda - MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17



REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MEARIM NO POVOADO SAO JOSE DO MEARIM.

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DA OBRA	M ²	6,00
1.2	BARRACÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA	M ²	20
2.0	OBRA DE ARTE ESPECIAL		
2.1	ESTACA	M ³	16,20
2.2	CRAVAÇÃO DE ESTACA DE MADEIRA	M	14,18
2.3	PILAR EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,30m	M ²	12,96
2.4	LOGARINA EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,30m	M ²	5,31
2.5	BALANCIM EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,30X2,38m	M ³	2,57
2.6	TRANSVERSIA EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,30X5,00m	M ³	5,40
2.7	PASSA RODAS EM MADEIRA DE LEI	M ³	4,80
2.8	PARAFUSO (3/4"x0,70)	UND	120,00
2.9	PARAFUSO (1/2"x0,30)	UND	85,00
2.10	PARAFUSO (1"x17)	UND	43,00
2.11	TÁBUA (TABULEIRO) EM MADEIRA DE LEI 0,30X0,08X5,00m	M ³	16,32
3.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/AVERTÊNCIA REFLETIDA EM AÇO GALVANIZADO	M ²	2,00

Eng. Civil *Arnaldo R. machado*
 José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777209/2017, em 20/01/2017 emita



Certidão nº 777209/2017
 10/06/2021, 09:09

Chave de Impressão: vncasw

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2017 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 10/06/2021, às 09:09.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_24042023_081137_664**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2023.



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com.br) com as condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/04/2023 8:10:40**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0403089**

Proposta: **3892990**

Controle Interno (Código Controle): **353176942**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000107750403089**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac Martins, 371, Barra do Corda - MA

DADOS DO TOMADOR: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 05791171000108 AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO 1325, SALA 002, CENTRO - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101886728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.

[Handwritten mark]

105 *[Handwritten mark]*



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0403089**
 Proposta: **3892990**
 Controle Interno (Código Controle): **353176942**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750403089**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 74.012,76	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 74.012,76	24/04/2023	24/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 74.012,76	24/04/2023	24/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	01/05/2023	16716512	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasap e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

(Handwritten signatures and marks)



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0403089
Proposta: 3892990
Controle Interno (Código Controle): 353176942
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750403089

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia



Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 02/2023/PMBDC/MA..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0403089
Proposta: 3892990
Controle Interno (Código Controle): 353176942
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750403089

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS



LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0403089
 Proposta: 3892990
 Controle Interno (Código Controle): 353176942
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750403089

junta
SEGUROS



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores revidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

* 109



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0403089
Proposta: 3892990
Controle Interno (Código Controle): 353176942
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750403089



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

110

[Handwritten mark]

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0403089
Proposta: 3892990
Controle Interno (Código Controle): 353176942
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750403089



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0403089
Proposta: 3892990
Controle Interno (Código Controle): 353176942
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750403089



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0403089**
 Proposta: **3892990**
 Controle Interno (Código Controle): **353176942**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023000107750403089**



capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature] APÓLICE DIGITAL
 113 *[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_19042023_121549_360**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2023.

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com.br). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/04/2023 12:15:22

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0402636

Proposta: 3888427

Controle Interno (Código Controle): 224172045

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023000107750402636

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17 Rua Isaac Martins, 371, Barra do Corda - MA

DADOS DO TOMADOR: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 05791171000108 AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO 1325, SALA 002, CENTRO - CEP: 65.760-000 - PRESIDENTE DUTRA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B254 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A8F101B8B729D6501532D6F6E5773DCFEA0D87

Art. 1º - Fica instituído o Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos, em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante de apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-47. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento: SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 543 0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0402636
 Proposta: 3888427
 Controle Interno (Código Controle): 224172045
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750402636



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 14.255,30	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 14.255,30	20/04/2023	20/08/2023
Multas e Penalidades	R\$ 14.255,30	20/04/2023	20/08/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
IO.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/04/2023	16687025	R\$ 140,00

As condições de pagamento são estabelecidas em conformidade com o Regulamento de Seguro Garantia emitido pela SUSEP em 2015, e as condições de pagamento de prêmios de acordo com o Regulamento de Seguro Garantia emitido pela SUSEP em 2015, e as condições de pagamento de prêmios de acordo com o Regulamento de Seguro Garantia emitido pela SUSEP em 2015.

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0402636
Proposta: 3888427
Controle Interno (Código Controle): 224172045
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750402636

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0402636
Proposta: 3888427
Controle Interno (Código Controle): 224172045
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750402636

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar a Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

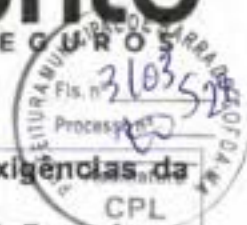
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0402636
Proposta: 3888427
Controle Interno (Código Controle): 224172045
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750402636

junto
SEGUROS



do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0402636
 Proposta: 3888427
 Controle Interno (Código Controle): 224172045
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750402636



e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0402636
Proposta: 3888427
Controle Interno (Código Controle): 224172045
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750402636

junto
SEGUROS



12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0402636
Proposta: 3888427
Controle Interno (Código Controle): 224172045
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750402636

Junto
SEGUROS



capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.